



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras – SE no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32, inciso IV, e 56 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras/SE, bem como pelo art. 25, inciso VI, do Regimento Interno;

Considerando o interesse da Casa em restabelecer a composição da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final à sua formação originária, estabelecida pela Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando que o poder de autotutela é a prerrogativa que a administração pública tem de controlar os seus próprios atos, anulando os ilegais ou revogando os inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a composição do inciso I, art. 1º, da Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS SIZINO FRANCO - PSD

VICE-PRESIDENTE: JULIANO SOARES MENESES - MDB

MEMBRO: RUSTON LUIZ ZUZARTE DOS SANTOS – PT

Art. 2º Todos os atos praticados na vigência da Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2025, permanecem hígidos, perfeitos e válidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

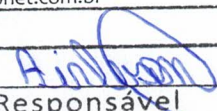
Sala da Presidência, Laranjeiras/SE, 01 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Laranjeiras

RECEBIDO EM: 01 / 04 20 25

ÀS 12:00 Hs / Protocolo nº 83 / 20 25

RUA GETULIO VARGAS, 24 - CENTRO - CEP 49170-000 - FONE: (079) 3281-1055
CNPJ 32.894.321/0001-73 - LARANJEIRAS-SERGIPE e-mail: secretaria@infonet.com.br
www.camaradelaranjeiras.se.gov.br


Responsável



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS


EDVALDO XAVIER DE ALMEIDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

JUSTIFICATIVA

Laranjeiras/SE, 01 de abril de 2025.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Resolução para Restabelecimento da Comissão

Prezado 1º Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar para apreciação e providências o Projeto de Resolução em anexo, que trata do restabelecimento da composição da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Laranjeiras.

A iniciativa tem como fundamento o interesse da Casa em garantir a regularidade da composição da referida Comissão, retornando à sua formação originária conforme estabelecido na Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2025. Tal medida decorre do princípio da autotutela administrativa, permitindo à Câmara revisar seus próprios atos para assegurar conformidade com as disposições regimentais e a legislação vigente.

Importante destacar que todos os atos praticados sob a vigência da Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2025, permanecem hígidos, perfeitos e válidos, garantindo a segurança jurídica dos atos administrativos anteriormente realizados.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão do presente projeto na pauta para deliberação, ressaltando a urgência e importância de sua aprovação para a organização e funcionamento dos trabalhos legislativos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


EDVALDO XAVIER DE ALMEIDA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE